



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2015)**

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo: Acompanhamento e preparação de Defesas, Recursos e/ou quaisquer outros procedimentos junto aos Tribunais Federais e de Justiça, Superiores, correspondente a os interesses da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão.

CONTRATADO: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 12.425.984/0001-31

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Período contratação: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso V e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade nº 001/2015**, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 19 de Janeiro de 2015.

Caldas Brandão, PB – 20 de Janeiro de 2015.

**Neusa Rodrigues de Moura Soares
Prefeita**